



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 · Ano X | Edição nº 2164

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Gabarito	5
Licitações e Contratos	7
Deliberação	7
Suspensão	7
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	12
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 27/04/2026 às 12:19:40 (GMT -03:00).



Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador/230a-90ac-b282-0b6c-57

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N.º 9.986, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área localizada no imóvel objeto da Matrícula n.º 120.752, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 120.752

IMÓVEL: Uma imóvel com a área de 3,3537 hectares de terras, situado na “FAZENDA OLHOS D’ÁGUA”, neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AEL-V-2776**, de coordenadas **Long: 48°55'19,645" W, Lat: 20°42'34,958" S e Altitude: 459,25 m**, vértice comum de divisas com o imóvel objeto da matrícula n.º 17.768 e com o Córrego Olhos D’água; deste, segue confrontando com o Córrego Olhos D’água, confrontando do outro lado da margem com o imóvel objeto da matrícula n.º 89.521, com os azimutes e distâncias de: 141°53' e de 34,75 m, até o vértice **AEL-V-2777**, de coordenadas **Lon: 48°55'18,904" W, Lat: 20°42'35,847" S e Altitude: 457,00 m**; 139°40' e 67,49 m, até o vértice **AEL-V-2778**, de coordenadas **Lon: 48°55'17,395" W, Lat: 20°42'37,520" S e Altitude: 459,90 m**; 147°34' e 22,77 m, até o vértice **AEL-V-2779**, de coordenadas **Lon: 48°55'16,973" W, Lat: 20°42'38,145" S e Altitude: 460,17 m**; 154°41' e 12,86 m, até o vértice **AEL-V-2780**, de coordenadas **Lon: 48°55'16,783" W, Lat: 20°42'38,523" S e Altitude: 459,88 m**; 162°29' e 26,93 m, até o vértice **AEL-V-2781**, de coordenadas **Lon: 48°55'16,503" W, Lat: 20°42'39,358" S e Altitude: 459,99 m**; 159°11' e 38,85 m, até o vértice **AEL-V-2782**, de coordenadas **Lon: 48°55'16,026" W, Lat: 20°42'40,539" S e Altitude: 460,00 m**; 164°09' e 28,29 m, até o vértice **AEL-V-2783**, de coordenadas **Lon: 48°55'15,759" W, Lat: 20°42'41,424" S e Altitude: 459,64 m**; 165°06' e 4,17 m, até o vértice **AEL-V-2784**, de coordenadas **Lon: 48°55'15,722" W, Lat: 20°42'41,555" S e Altitude: 459,89 m**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 35.192, com os azimutes e distâncias de: 264°30' e 93,87 m, até o vértice **AEL-M-3009**, de coordenadas **Lon: 48°55'18,951" W, Lat: 20°42'41,847" S e Altitude: 461,57 m**; 264°29' e 49,07

m, até o vértice a, de coordenadas Lon: -48°55'20,639" W, Lat: -20°42'42,000" S e Altitude: 464,60 m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente (matrícula n.º 120.752), com os azimutes e distâncias de: 330°24' e 145,73 m, até o vértice **b**, de coordenadas **Lon: -48°55'23,126" W, Lat: - 20°42'37,880" S e Altitude: 472,76 m**; curva à direita de raio = 320,00 m, por uma distância de 47,31 m, até o vértice **c**, de coordenadas **Lon: -48°55'23,826" W, Lat: -20°42'36,491" S e Altitude: 473,66 m**; 338°51' e 48,08 m, até o vértice **d**, de coordenadas **Lon: -48°55'24,425" W, Lat: -20°42'35,033" S e Altitude: 474,14 m**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 17.768, com os azimutes e distâncias de: 89°00' e 37,51 m, até o vértice **AEL-M-3008**, de coordenadas **Lon: 48°55'23,129" W, Lat: 20°42'35,012" S e Altitude: 469,32 m**; 89°03' e 100,83 m, até o vértice **AEL-V-2776**, de coordenadas **Lon: 48°55'19,645" W, Lat: 20°42'34,958" S e Altitude: 459,25 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.”-

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada a ampliação do sistema viário.

Art. 3.º É parte integrante deste decreto: planta baixa, memorial descritivo e a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.884, de 29 de janeiro de 2026.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.987, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Alteram dispositivos do Decreto n.º 9.554, de 15 de maio de 2025, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.094, de 14 de maio de 2025, que cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do Município de Olímpia, segundo o convênio celebrado aos 25 de março de 2010 com a CETESB, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam acrescidos alínea “e”, no parágrafo 3.º, e incisos IV e V no parágrafo 4.º, do artigo 2.º, do Decreto n.º 9.554, de 15 de maio de 2025, com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...):

...

§ 3.º (...):

...

e) com relação ao corte de árvores isoladas exóticas ou nativas em áreas verdes de loteamentos urbanos, devido a inviabilidade técnica e impossibilidade física, estrutural ou operacional de realizar obra ou adaptação em outro local, deverá o requerente apresentar projeto e justificativa, ficando a critério da municipalidade a forma de compensação a ser exigida:

compensação com plantio na própria área verde, com adensamento ou reposição de exemplares arbóreos no local;

revitalização do local;

doação de mudas;

doação de área à municipalidade no mesmo loteamento, com plantio de mudas e manutenção do lugar no prazo de 2 (dois) anos, para compensar o valor ambiental do local impactado.

§ 4.º (...):

...

IV – lavanderias;

V – áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zelaroria e Meio Ambiente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 57.644, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 24/04/2026, a Senhora **FRANCINI CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***809798**, das funções de Auxiliar de

Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.461, de 20 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.645, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando - DGRH, datado de 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 27/04/2026, a Senhora **ISABELA CORREA SUEdam**, inscrita no CPF sob o n.º ***500488**, das funções de Auxiliar de Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.184, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente as funções constantes na **Tabela I**, do **Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2026**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **28 e 29 de abril de 2026** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP – Processo Seletivo Simplificado – 01/2026 → Provas e Gabaritos → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Estância Turística de Olímpia/SP, 27 de abril de 2026.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
214 – Auxiliar de Educação	A	D	C	A	B	C	E	C	A	B	A	D	E	B	D	A	D	D	C	A	E

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
350 – Professor de Educação Básica II – Letras	A	D	C	A	B	E	C	C	E	C	A	B	C	E	A	B	D	A	E	B	D	E	B	A	A	B	D	B	C	E	B
351 – Professor de Educação Básica II – Letras (Português/Inglês)	A	D	C	D	A	B	E	C	D	B	E	A	D	B	C	E	B	D	C	D	D	A	C	C	E	D	B	D	C	A	E



Licitações e Contratos

Deliberação

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa ADRIANO DE JESUS SILVA LTDA, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento Nº 01/2025, tendo por objeto credenciamento de empresas para fornecimento de serviços de instalação, desinstalação e manutenções corretivas em equipamentos de ar-condicionado para atender às necessidades do Município da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 27 de abril de 2026.

Rodrigo Gonçalves de Jesus

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa ADRIANO DE JESUS SILVA LTDA, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento Nº 06/2025, tendo por objeto credenciamento de empresas para prestação de serviços de recarga de gás e higienizações em equipamentos de ar-condicionado para atender às necessidades do Município da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 27 de abril de 2026.

Rodrigo Gonçalves de Jesus

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **CLARISSA ROSSI GONCALVES DE MATTOS**, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 02/2026, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços artísticos nas áreas de música, audiovisual, artes cênicas (grupo), artes cênicas (performance), recreação e grafite, a serem executados em eventos oficiais, ações culturais, programações contínuas e projetos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 24 de abril de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº

02/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa **52.924.368 JOAO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA**, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 02/2026, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços artísticos nas áreas de música, audiovisual, artes cênicas (grupo), artes cênicas (performance), recreação e grafite, a serem executados em eventos oficiais, ações culturais, programações contínuas e projetos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 23 de abril de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa **SÃO RESSONANCIA MAGNETICA RIO PRETO**, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento Nº 04/2026, tendo por objeto credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde compreendendo a realização de exames de análises clínicas e de diagnóstico por imagem, para atender, de forma complementar, à demanda dos usuários do sistema único de saúde (sus) do município da estância turística de olímpia/SP; fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 24 de abril de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 08/2026

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** do referido pregão, cuja abertura estava marcada para o dia 29 de abril de 2026, às 09 horas, para revisões do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Olímpia, 24 de abril de 2026.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 39/2026

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** do referido pregão, cuja abertura estava marcada para o dia 30 de abril de 2026, às 09 horas, para revisões do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Olímpia, 24 de abril de 2026.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente



Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Concorrência nº. 12/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de obra de reforma e revitalização da Praça Heróis Olimpianos de 32, situada na confluência da Rua Durval Brito e Avenida Manoel Zanin, bairro Santa Efigênia, no município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 13/05/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/05/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 24 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Epamo Olímpia Serviços em Pintura Industriais e Imobiliárias LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para sinalização viária (horizontal e vertical), execução de dispositivos de redução de velocidade, e auxílio na mobilidade urbana com a disponibilização de mão de obra e equipamento necessário para sua devida execução, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/03/2026. Origem: Aditivo N° 247/2022-5 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 232/2022. Renovação Contratual. Vigência: 04/09/2026.

Contratada: Eletro Vale Olímpia LTDA. Objeto: contratação de empresa para locação caminhão carroceira com guindauto (munck), com operador e auxiliar para atender as necessidades da secretaria de obras, engenharia e infraestrutura do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/03/2026. Origem: Aditivo N° 09/2022-9 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2021. Renovação Contratual. Vigência: 12/09/2026.

Contratada: Coplan Construtora Planalto LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a “obra de acesso ao futuro centro de eventos com o prolongamento da avenida aurora forti neves, implantação de 01 (um) dispositivo em nível do tipo rotatória e construção de ponte sobre o córrego olhos d’água interligando com a rua francisco vicente blanco”, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da prefeitura municipal da estância turística de olímpia/sp. Data de Assinatura: 26/03/2026. Origem: Aditivo N° 382/2024-4 – Modalidade: Concorrência nº 07/2024. Prorrogação de prazo. Vigência: 25/06/2026.

Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 14/04/2026.

Origem: Aditivo N° 276/2023-12 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 232/2023. Acréscimo e supressão de quantitativo. Vigência: 23/07/2026.

Contratada: Braga e Correa LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção hidráulica da fonte luminosa localizada na praça Altino Arantes e limpeza de vidros, com material e mão de obra, para atender as necessidades da secretaria de obras, engenharia e infraestrutura da prefeitura da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 31/03/2026. Origem: Aditivo N° 87/2023-3– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023. Renovação Contratual. Vigência: 04/04/2027.

Contratada: ASG Engenharia LTDA. Objeto: Concessão Onerosa da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago (Área Azul), monitoramento social e administração do Sistema de Estacionamento Digital (SED) da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/04/2026. Origem: Aditivo N° 441/2023-5– Modalidade: Concorrência nº 01/2023. Adequações necessárias à implementação das disposições do Decreto Municipal nº 9.942/2026. Vigência: 12/11/2033.

Contratada: Cooperativa de Trabalho de Condutores Autônomos de Transporte Escolar e Alternativo de Olímpia. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados, conforme rotas e demandas estipuladas para atender às necessidades do município de olímpia/sp. Data de Assinatura: 16/04/2026. Origem: Aditivo N° 51/2025-1– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025. Renovação Contratual e reajuste de valor. Vigência: 16/04/2027.

DISTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Renovare Centro de Serviços Terapêuticos LTDA. Objeto: Contratação de serviços de internações compulsórias específica em clínica com estrutura hospitalar para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/03/2026. Origem: Contrato nº 23/2023, Dispensa nº 24/2026. Extinção Contratual por Distrato.

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Às 11:25 horas do dia 24/04/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica Nº 3/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, DESTINADOS INSTRUIR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PREDIAIS E NÃO PREDIAIS, E A



REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DE IMÓVEIS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE GERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA CONFORME O PADRÃO "AS BUILT", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Abril de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Às 16:10 horas do dia 23/04/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 31/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Abril de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 3/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, DESTINADOS A INSTRUIR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PREDIAIS E NÃO PREDIAIS, E A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DE IMÓVEIS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE GERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA CONFORME O PADRÃO "AS BUILT", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	17.695.703/0001-84	2	200.215,40
SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP	04.123.086/0001-09	1	647.085,00
SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP	04.123.086/0001-09	3	269.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Abril de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 31/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP	00.662.315/0001-02	1	159.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Abril de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Enquadramento e Autorização de Prototipagem – *Sandbox* Espontâneo

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

Empresa: EB Corporate Ltda.

Objeto: Rede de Eletropostos Urbanos

O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, Órgão Colegiado de Governança do Programa “Sandbox – Olímpia”, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.128/2025 e nos Decretos Municipais nº 9.825/2025 e 9.579/2025, especialmente aquelas constantes dos arts. 5º e 6º do referido Decreto,

Considerando

I – O Parecer Técnico nº 01/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável (SMITDES), Órgão Fiscalizador do Programa, que analisou a Manifestação de Interesse Privado, apoiado pelo Comitê Técnico, composto de um representante da Secretaria de **Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, um representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana**, e um representante da Secretaria de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, apresentada pela empresa EB Corporate Ltda., contemplando aspectos técnicos, jurídicos, operacionais, econômicos e regulatórios.

II – Que referido Parecer concluiu pela **viabilidade de enquadramento** da proposta no âmbito do **Sandbox Espontâneo (Prototipagem Inovadora)**, observadas as condicionantes ali indicadas;

III – Que compete ao Conselho Municipal de Inovação **avaliar o caráter inovador, deliberar sobre pedidos de afastamento normativo infralegal e autorizar o início da fase experimental**, conforme arts. 6º e 10 do Decreto;

IV – Que o **Sandbox** Espontâneo constitui **modalidade de experimentação não induzida pelo Poder Público, voltada à validação preliminar da viabilidade técnica da solução, dispensando Chamamento Público e adotando processo simplificado, conforme o Capítulo VII do Decreto;**

V – Que o ambiente regulatório experimental deve ser **temporário, controlado, seguro e monitorado**, assegurando transparência, mitigação de riscos, proteção de terceiros e ausência de benefícios fiscais, conforme arts. 10 e 11 do Decreto;

VI – Os pareceres técnicos setoriais emitidos no âmbito da Unidade Técnica de Análise (Comitê Técnico designado para essa finalidade), em especial:

a) O parecer técnico do Engenheiro Eletricista Flávio Augusto Santinon, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, quanto à **viabilidade técnica, segurança elétrica e compatibilidade da solução com a infraestrutura urbana;**

b) A manifestação administrativa da Secretaria Municipal de Segurança – representado pelo Carlos Henrique Vasconcelos Dos Santos, da Trânsito e Mobilidade Urbana, por meio de sua Assessoria Executiva, informando que os pontos propostos para a instalação dos dispositivos de carregamento elétrico foram aprovados, com ressalvas específicas quanto à implantação no entorno da Praça Rui Barbosa, em frente ao Gabinete, condicionando-se a instalação à manutenção das vagas especiais existentes (autista e veículos oficiais), bem como à adoção de medidas compensatórias relativas às vagas classificadas como “área azul”, conforme tratativas em curso;

c) Que os servidores Ivan Kojima e **Anderson Polizel**, da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável (SMITDES), **acompanham tecnicamente as discussões e análises**, prestando apoio técnico quando demandado, integrando o Comitê Técnico.

VII – Que a referida manifestação confirma a **viabilidade operacional e urbanística da experimentação**, desde que observadas as condicionantes técnicas e de ordenamento viário estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais deverão constar expressamente do Termo de Autorização e do Plano de Mitigação de Riscos.

DELIBERA:

1. Aprovação do Enquadramento:

Fica **APROVADO** o enquadramento da proposta apresentada pela empresa **EB Corporate Ltda.** na modalidade **Sandbox Espontâneo (Prototipagem Inovadora)** do Programa “*Sandbox – Olímpia*”.

2. Autorização da Fase Experimental:

Fica **AUTORIZADO** o início da Fase Experimental da solução, com duração mínima de 12 (**doze**) **meses**, a contar da formalização, prorrogável, conforme art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal.

3. Termo de Autorização:

A execução da fase experimental deverá ser formalizada mediante assinatura do **Termo de Autorização de Prototipagem Experimental – Sandbox Espontâneo**, que conterà, nos termos do Decreto:

- a) Cronograma, marcos de acompanhamento (*milestones*) e KPIs obrigatórios;
- b) Limites operacionais, territoriais e quantitativos da experimentação;
- c) Plano de mitigação e contingência de riscos;
- d) Metodologia de monitoramento contínuo;
- e) Obrigação de identificação pública da natureza **experimental** da solução.

4. Acompanhamento, Fluxo de Monitoramento e Competências

Conforme os arts. 7º, 8º e 17 do Decreto:

I – Caberá à SMITDES (Órgão Fiscalizador):

- Acompanhar tecnicamente a execução;
- Solicitar relatórios periódicos de desempenho;
- Consolidar dados e monitorar KPIs;
- Submeter ao Conselho Municipal de Inovação, incidentes relevantes, riscos e propostas de ajustes.

II – Caberá à Unidade Técnica de Análise (Comitê Técnico):

- Auxiliar na análise técnica, risco e viabilidade;
- Emitir pareceres intermediários e finais para subsidiar decisões.

III – Caberá ao Conselho Municipal de Inovação (Órgão Coordenador):

- Deliberar sobre ajustes normativos temporários;
- Avaliar incidentes críticos;
- Deliberar sobre continuidade, encerramento ou eventual evolução do projeto.

5. Relatório Final e Revisão da Autorização:

Encerrada a fase experimental, a proponente deverá apresentar Relatório Técnico de Resultados no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 18 do Decreto.

Após análise da SMITDES e emissão do Parecer Técnico Final, o Conselho deliberará sobre:

- a) Incorporação definitiva;
- b) Encerramento ordenado;
- c) Prorrogação excepcional, quando tecnicamente justificada (art. 19).

7. Natureza temporária e não vinculativa:

Nos termos do Decreto:

- A autorização **não gera direito adquirido à continuidade**;
- Não autoriza exploração exclusiva;
- Pode ser **suspensa ou revogada** em caso de descumprimento, risco ou violação ao interesse público.

8. Vigência

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Registra-se que participaram das tratativas institucionais e acompanharam além da Comissão Municipal de Inovação nas discussões relativas ao projeto, **na qualidade de autoridades setoriais convidadas, assinando também abaixo:**

- I – **Vinícius Cláudio Zoppellari**, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
II – **Leandro Pierin Gallina**, Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Olímpia, na data da assinatura digital.

Wilson França Prado

Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cláudio Roberto Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Max Mena

Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

Cleber José Cisotto

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Raquel Crepaldi Righetti

Secretaria Municipal da Casa Civil

Vinícius Cláudio Zoppellari

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

Leandro Pierin Gallina

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson França Prado, Secretário**, em 14/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Mena, Secretário**, em 14/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cristina Crepaldi Righetti, Secretário**, em 19/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Claudio Zoppellari, Secretário**, em 20/01/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber José Cisotto, Secretário**, em 20/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Da Silva, Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 21/01/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pierin Gallina, Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura**, em 22/01/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121210** e o código CRC **FAB71B6E**.

Referência: Processo nº 3533908.405.00008500/2025-03

SEI nº 0121210



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ADJUDICAÇÃO DOS ITENS 2, 5, 6, 7, 8 E 9 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica ADJUDICADO os itens 2, 5, 6, 7, 8 e 9 do Pregão Eletrônico Nº 01/2026, que tem como objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE HONRARIAS, PLACAS, BANDEIRAS E PRISMAS COM ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item	Vencedor	CNPJ
2	Réplica do Decreto Legislativo, impresso em cores, medindo aproximadamente 30cmx40cm, acrescido de moldura de madeira dourada medindo 40cmx51cm, com aproximadamente 4cm de margem e proteção de vidro.	143	R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 14.264,25 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	DICASA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	35.495.820/0001-86
5	Bandeira do Município de Olímpia, dupla face, medindo aproximadamente 1,35X1,92m, 100% poliéster, sublimada, silkada ou estampada, ilhós	5	R\$ 142,75 (cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 713,75 (setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



	niquelados ou tralha para hasteamento.					
6	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo aproximadamente 1,35X1,92m, 100% poliéster, sublimada, silkada ou estampada, ilhós niquelados ou tralha para hasteamento	5	R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)	REED7 COMERCIAL LTDA	62.547.527/0001-98
7	Bandeira do Estado de São Paulo, dupla face, medindo aproximadamente 1,35X1,92m, 100% poliéster, sublimada, silkada ou estampada, ilhós niquelados ou tralha para hasteamento.	5	R\$ 142,75 (cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 713,75 (setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03
8	Prisma de mesa em aço inox, constando nome, cargo, data, partido; medindo aproximadamente 40X7,5cm,	10	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	55.664.881/0001-37

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



	impresso em cores.					
9	Placa em aço inox, com gravação em relevo, contendo o Brasão e dizeres, pintado nas cores e envernizado, identificação do nome do vereador, ano de atuação e partido político, medida de 15x50 cm, com fita dupla face para fixação	10	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	55.664.881/0001-37

Olímpia, 27 de abril de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 2, 5, 6, 7, 8 E 9 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica HOMOLOGADO os itens 2, 5, 6, 7, 8 e 9 do Pregão Eletrônico Nº 01/2026, que tem como objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE HONRARIAS, PLACAS, BANDEIRAS E PRISMAS COM ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item	Vencedor	CNPJ
2	Réplica do Decreto Legislativo, impresso em cores, medindo aproximadamente 30cmx40cm, acrescido de moldura de madeira dourada medindo 40cmx51cm, com aproximadamente 4cm de margem e proteção de vidro.	143	R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 14.264,25 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	DICASA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	35.495.820/0001-86
5	Bandeira do Município de Olímpia, dupla face, medindo aproximadamente 1,35X1,92m, 100% poliéster, sublimada, silkada ou estampada, ilhós	5	R\$ 142,75 (cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 713,75 (setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



	niquelados ou tralha para hasteamento.					
6	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo aproximadamente 1,35X1,92m, 100% poliéster, sublimada, silkada ou estampada, ilhós niquelados ou tralha para hasteamento	5	R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)	REED7 COMERCIAL LTDA	62.547.527/0001-98
7	Bandeira do Estado de São Paulo, dupla face, medindo aproximadamente 1,35X1,92m, 100% poliéster, sublimada, silkada ou estampada, ilhós niquelados ou tralha para hasteamento.	5	R\$ 142,75 (cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 713,75 (setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03
8	Prisma de mesa em aço inox, constando nome, cargo, data, partido; medindo aproximadamente 40X7,5cm,	10	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	55.664.881/0001-37

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



	impresso em cores.					
9	Placa em aço inox, com gravação em relevo, contendo o Brasão e dizeres, pintado nas cores e envernizado, identificação do nome do vereador, ano de atuação e partido político, medida de 15x50 cm, com fita dupla face para fixação	10	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	55.664.881/0001-37

Olímpia, 27 de abril de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 230a-90ac-b282-0b6c-57



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2164, ano X, veiculado em 27 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 27/04/2026 às 12:19:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/230a-90ac-b282-0b6c-57>